



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.

Francisco Santos – PI

FRANCISCO SANTOS – PI, 24 DE JANEIRO DE 2023

LEI Nº 453 /2023,

10 - 01 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
27/01/2023
Guigo Romão da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 447, de 25 de Fevereiro de 2022, que Consolida a Estrutura Administrativa do Município de Francisco Santos – PI e sobre a adequação da remuneração paga aos Servidores Públicos Municipais de Francisco Santos – PI que percebem o salário mínimo nacional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS – PI, LUIS JOSÉ DE BARROS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c a Constituição Federal, FAZ SABER aos munícipes que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados os cargos comissionados denominados DAS 6, com a codificação, quantitativos e remuneração discriminados no Anexo I, mantendo-se os demais cargos já criados, que passará a fazer parte da Lei Municipal nº 447, de 25 de Fevereiro de 2022, que Consolida a Estrutura Administrativa do Município de Francisco Santos – PI.

Artigo 2º - O inciso “I”, do artigo 9º da Lei Municipal nº 447, de 25 de Fevereiro de 2022, que Consolida a Estrutura Administrativa do Município de Francisco Santos – PI e dá outras providências, passará a vigorar com a seguinte redação:

“I - Cargo Comissionado de Direção e Assessoramento Superior (DAS), com amplitude de 1 a 6, com os quantitativos e remunerações especificados no Anexo I desta Lei;

Artigo 3º - Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos Servidores Públicos Municipais de Francisco Santos – PI descritos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 447/2022, que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional em face do reajuste concedido ao salário mínimo nacional para R\$ 1.302,00 (Um Mil e Trezentos e Dois Reais).

Artigo 4º - Os cargos em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário DAI 1, DAI 2, DAI 3 E DAI 4 também sofrerão reajuste nos seus valores, como indicado na tabela Anexo I, permanecendo os demais Cargos em Comissão, Funções Gratificadas e Gratificações de Incentivo à Saúde sem alterações nos seus valores.

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 6º - As remunerações dos demais servidores descritos no Anexos II da Lei Municipal nº 447/2022, que percebem acima do salário mínimo nacional, não sofrerão alterações ou reajustes.

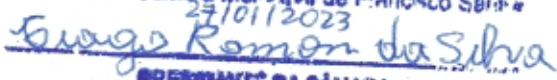
Artigo 7º - Integram esta Lei os Anexos I e II, contendo o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, Funções Gratificadas, Gratificações de Incentivo à Saúde, Códigos, Valores e Quantidades, bem como o Quadro Demonstrativo dos Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Francisco Santos, com suas Denominações, Remunerações, Códigos e Quantitativos da Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI.

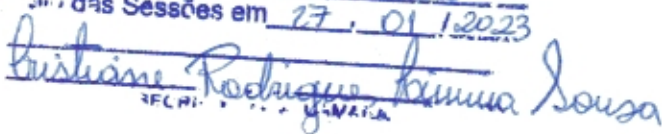
Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e produzirá os seus efeitos legais retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.

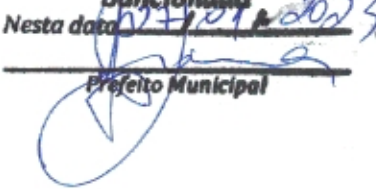
Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos - PI, 24 de Janeiro de 2023.


LUIS JOSÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Ata nº 01 de 2023 da Sessão Ordinária de 27/01/2023
Membros da Câmara Municipal de Francisco Santos

George Ramon da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em única votação
e sessão por unanimidade
das Sessões em 27.01.2023

Luciano Rodrigues Lima Sousa
RECEBI. ...

Sancionada
Nesta data 27/01/2023

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS, GRATIFICAÇÕES DE INCENTIVO À SAÚDE,
CÓDIGOS VALORES E QUANTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS-PI.

DENOMINAÇÕES	CÓDIGOS	VALOR (R\$)	QUANTIDADE
Nível Executivo	NE	3.000,00	11
Direção e Assessoramento Superior	DAS-6	2.700,00	07
Direção e Assessoramento Superior	DAS-5	2.000,00	08
Direção e Assessoramento Superior	DAS-4	1.800,00	08
Direção e Assessoramento Superior	DAS-3	1.600,00	10
Direção e Assessoramento Superior	DAS-2	1.500,00	05
Direção e Assessoramento Superior	DAS-1	1.450,00	05
Direção e Assessoramento Intermediário	DAI-5	1.400,00	07
Direção e Assessoramento Intermediário	DAI-4	1.380,00	05
Direção e Assessoramento Intermediário	DAI-3	1.350,00	05
Direção e Assessoramento Intermediário	DAI-2	1.320,00	05
Direção e Assessoramento Intermediário	DAI-1	1.302,00	40
Função Gratificada	FG-12	1.200,00	05
Função Gratificada	FG-11	1.100,00	03
Função Gratificada	FG-10	1.000,00	03
Função Gratificada	FG-09	900,00	03
Função Gratificada	FG-08	800,00	03
Função Gratificada	FG-07	700,00	05
Função Gratificada	FG-06	600,00	05
Função Gratificada	FG-05	500,00	05
Função Gratificada	FG-04	400,00	05
Função Gratificada	FG-03	300,00	05
Função Gratificada	FG-02	200,00	05
Função Gratificada	FG-01	100,00	10
Gratificação de Incentivo à Saúde (Área de Saúde)	GIS-04	4.550,00	05
Gratificação de Incentivo à Saúde (Área de Saúde)	GIS-03	3.000,00	02
Gratificação de Incentivo à Saúde (Área de Saúde)	GIS-02	2.090,00	11
Gratificação de Incentivo à Saúde (Área de Saúde)	GIS-01	1.500,00	05



ANEXO II

DENOMINAÇÃO, QUANTITATIVOS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS-PI.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	Remuneração (R\$)
1	Agente Comunitário de Saúde	22	Piso Salarial da Lei Federal nº 13.708/2011 e alterações
2	Agente Administrativo	30	1.212,00
3	Agente de Combate a Endemias	06	Piso Salarial da Lei Federal nº 13.708/2011 e alterações
4	Agente Sanitário	01	1.302,00
5	Assistente Social	05	2.000,00
6	Técnico de Saúde Bucal	06	1.302,00
7	Auxiliar de Serviços Diversos	30	1.302,00
8	Cirurgião Dentista	07	2.000,00
9	Digitador	10	1.302,00
10	Educador Físico	04	1.302,00
11	Enfermeiro	07	2.000,00
12	Fiscal de Obras e Serviços Públicos	02	1.302,00
13	Fiscal de Tributos	04	1.500,00
14	Fonoaudiólogo	01	2.000,00
15	Fisioterapeuta	04	2.000,00
16	Médico	07	2.000,00
17	Médico Veterinário	01	1.302,00
18	Merendeira	13	1.302,00
19	Motorista	25	1.302,00
20	Nutricionista	02	2.000,00
21	Psicólogo	04	2.000,00
22	Professor Classe A	03	Piso Salarial da Lei 11738/2008 e alterações
23	Professor Classe B	15	Piso Salarial da Lei 11738/2008 e alterações
24	Professor Classe C	65	Piso Salarial da Lei



			11738/2008 e alterações
25	Professor Classe D	02	Piso Salarial da Lei 11738/2008 e alterações
26	Professor Classe E	02	Piso Salarial da Lei 11738/2008 e alterações
27	Psicopedagogo	03	1.500,00
28	Técnico Agrícola	03	1.302,00
29	Técnico de Enfermagem	15	1.302,00
30	Técnico em Farmácia	01	1.302,00
31	Vigia	20	1.302,00
32	Zelador	25	1.302,00
33	Assessor Jurídico	02	1.500,00
34	Pedagogo	02	1.500,00
35	Gari	10	1.302,00
36	Engenheiro Civil	01	2.000,00
37	Engenheiro Agrônomo	01	2.000,00
38	Biólogo c/ licenciatura em Biologia	01	1.302,00
39	Farmacêutico	01	1.600,00
40	Controlador	01	1.600,00
41	Professor Ensino Infantil	20	Piso Salarial da Lei 11738/2008 e alterações
42	Professor Ensino Fundamental Menor	12	Piso Salarial da Lei 11738/2008 e alterações
43	Professor Ensino Fundamental Maior / Matemática	07	Piso Salarial da Lei 11738/2008 e alterações
44	Professor Ensino Fundamental Maior / Português	07	Piso Salarial da Lei 11738/2008 e alterações
45	Professor Ensino Fundamental Maior / Inglês	02	Piso Salarial da Lei 11738/2008 e alterações
46	Professor Ensino Fundamental Maior / Geografia	02	Piso Salarial da Lei 11738/2008 e alterações



47	Professor Ensino Fundamental Maior / Ciências Biológicas	02	Piso Salarial da Lei 11738/2008 e alterações
48	Professor Ensino Fundamental Maior / Educação Física	03	Piso Salarial da Lei 11738/2008 e alterações
49	Professor Ensino Fundamental Maior / História	02	Piso Salarial da Lei 11738/2008 e alterações
TOTAL		420	

Ata da 1ª Sessão da Câmara Municipal de Francisco Santos
de 27/01/2023
Luiz Roberto da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA

Apresentado em única votação
discussão por unanimidade
nas Sessões em 27.01.2023
Guilherme Rodrigues Lima Sousa
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Sancionada
Nesta data 27/01/2023
[Assinatura]
Prefeito Municipal

[Assinatura]